

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2020

Aprova encerramento do Banco de Horas da CBAAt.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- CONSIDERANDO as tratativas anteriores do Conselho de Administração da CBAAt sobre o tema;
- CONSIDERANDO a necessidade da entidade em ter o seu quadro de funcionários em efetivo exercício do expediente nas funções para as quais foram contratados na CBAAt;
- CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de maio de 2020,

### RESOLVE:

- 1º - Encerrar o Banco de Horas dos funcionários da CBAAt, a partir desta data; caberá a Assessoria Jurídica da CBAAt o acompanhamento dos atos necessários para tal.
- 2º - Determinar que quando a presença de funcionários em eventos da CBAAt for imprescindível ou em outras atividades imprescindíveis fora do expediente da entidade, os mesmos devem receber as horas extras correspondentes, dentro da legislação vigente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 13 de maio de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

**Presidente do Conselho de Administração da CBAAt**